



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2020

PROCESSO Nº 040.0000100/2020

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS SANITÁRIAS/SOROLÓGICAS, COMPOSTAS DE ENTREVISTAS PESSOAIS DOMICILIARES, PARA AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO E EVOLUÇÃO DE INFECÇÃO DO CORONAVÍRUS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para **contratação direta de empresa especializada na realização de pesquisas sanitárias/sorológicas, compostas de entrevistas pessoais domiciliares, para avaliação do comportamento e evolução de infecção do coronavírus no território do município de Floriano,** conforme descrição do objeto.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail: cplflorianosaude@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir das 48 (quarenta e oito) horas subsequentes após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522-1235 ou através do E-mail: cplflorianosaude@gmail.com.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para contratação direta de empresa especializada na realização pesquisa sanitária/sorológica, composta de entrevistas pessoais domiciliares, para avaliação do comportamento e evolução de taxa de infecção do coronavírus no território de Floriano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da situação de emergência em saúde pública decretada pelo avanço da COVID-19, conforme especificações e demais exigências previstas neste documento e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 1.1. Considerando a pandemia do novo coronavírus teve início na China no final de 2019 e desde então, já foram contabilizadas, até julho de 2020, mais de 16,5 milhões de infectados em todo o mundo de acordo com o Report - 57 da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- 1.2. Considerando que o Brasil é o país que figura em 2º lugar na quantidade de total de casos e de óbitos provocados pelo Covid 19 em todo o mundo, encontrando-se em estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;
- 1.3. Considerando a necessidade de se definir a tendência de crescimento ou diminuição da curva de contaminação no município de Floriano, a fim de se definir estratégias de enfrentamento à pandemia, bem como a repercussão, nos índices de contaminação, da retomada das atividades econômicas;
- 1.4. Considerando a necessidade da coleta de dados para que os algoritmos de predição de epidemias consigam analisar o comportamento e evolução de infecção



do coronavírus na cidade de Florianópolis, objetiva-se a contratação de empresa especializada para a realização de pesquisas sanitárias/sorológicas, compostas de entrevistas pessoais domiciliares, para acompanhamento e avaliação da curva de casos de coronavírus no território do município;

- 1.5. Considerando a necessidade de coleta de dados para que os algoritmos de predição de epidemias consigam analisar o comportamento e evolução de infecção do coronavírus em grupos específicos, para definição de políticas de governo;
- 1.6. Neste sentido é necessária a contratação pública de serviços especializados de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

2. OBJETO

- 2.1. Estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na contratação direta de empresa especializada na realização de pesquisas sanitárias/sorológicas, compostas de entrevistas pessoais domiciliares, para avaliação do comportamento e evolução de infecção do coronavírus no território do município, a fim de atender as necessidades, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o este Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1. O gerenciamento da pesquisa será compartilhado entre a CONTRATADA e o corpo técnico indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1. Entende-se como serviços especificamente relacionados à pesquisa sanitária/sorológica para detecção do comportamento do coronavírus os seguintes:

- 3.1.1.1. Elaboração de Projeto Operacional de Execução da pesquisa ofertada;
- 3.1.1.2. Adequação da pesquisa à realidade demográfica, social e sanitária da população do município, conforme informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.1.1.3. Elaboração de questionários e/ou entrevistas pessoais domiciliares conjuntamente com a realização de testes rápidos;
- 3.1.1.4. Apresentação dos percentuais de níveis de significância e margem de erro da pesquisa;



- 3.1.2. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de não aceitar profissionais indicados pela CONTRATADA que não possuam capacitação requerida para realizar a atividade.
- 3.1.3. A empresa CONTRATADA deverá apresentar o resultado da pesquisa em até 15 dias contados em dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço, obedecendo aos quantitativos e cronograma descritos no contrato.
- 3.2. Cada etapa da pesquisa deverá contemplar os seguintes planos amostrais:
 - 3.2.1. Amostra probabilística aleatória estratificada proporcional da população do município de Florianópolis, dividida em estratos referentes de acordo a divisão utilizada pela FMS;
 - 3.2.2. Amostra probabilística entre profissionais do comércio;
 - 3.2.3. Amostra probabilística entre pessoas integrantes de grupos de risco (gestantes, diabéticos, idosos e imunodeprimidos);
 - 3.2.4. Impactos da evolução da doença e dos índices de contaminação entre profissionais da saúde.
- 3.3. Para todos os setores acima identificados deverá ser aplicado questionário e realizada testagem sorológica, bem como coletadas informações como temperatura e saturação.
- 3.4. Na realização dos serviços, a CONTRATADA será responsável pela contratação de todo o pessoal envolvido na pesquisa sanitária/sorológica;
- 3.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar aos pesquisadores e profissionais responsáveis pela realização dos testes todo o Equipamento de Proteção Individual necessário, como máscaras, luvas, face Shields, lancetas, dentre outros necessários, com exceção dos testes, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.6. Serão realizadas, inicialmente, **04 etapas dos serviços descritos no subitem 3.1.1**, em intervalos a serem definidos entre a CONTRATADA e a Secretaria Municipal de Saúde.

4. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;



- 4.2. Indicar e acompanhar todo o processo de realização da pesquisa sanitária/sorológica para avaliação do comportamento e evolução de infecção do coronavírus no território do município;
- 4.3. Fornecer à CONTRATADA os testes para realização adequada da pesquisa;
- 4.4. Indicar à CONTRATADA os locais de realização dos testes e questionários;
- 4.5. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 4.6. Indicar os servidores da CONTRATANTE que atuarão como fiscais do correto funcionamento da solução;
- 4.7. Garantir o apoio das equipes formadas por servidores municipais que viabilizem a realização das pesquisas, como a Guarda Municipal;
- 4.8. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado;
- 4.9. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.10. Providenciar o pagamento à Contratada no devido prazo fixado neste instrumento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto contratado de acordo estritamente com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a alteração do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.3. Fornecer a CONTRATANTE relação atualizada dos funcionários credenciados a realização dos serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente à nova relação com as devidas atualizações;
- 5.4. Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação, com foto recente e demais dados pessoais;
- 5.5. Prestar os serviços objeto do contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;



- 5.6. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 5.8. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 5.9. Tratar com sigilo e confidencialidade e não fazer uso comercial de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, modelos, diagramas e dispositivos relativos aos serviços contratados, utilizando-os exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo de Referência, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;
- 5.10. Responsabilizar-se pela divulgação não expressamente autorizada pela CONTRATANTE ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto contratado;
- 5.11. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;
- 5.12. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da CONTRATADA e de seus empregados serão de inteira responsabilidade dessa;
- 5.13. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do órgão fiscalizador, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado;
- 5.14. Aceitar acréscimos que a Secretaria Municipal de Saúde realizar sobre o valor inicial do contrato, de acordo com a legislação vigente;
- 5.15. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, correndo por sua conta e risco inclusive fretes, caso a Contratada se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá toda responsabilidade advinda da omissão;



- 5.16. Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pelo planejamento, execução, correção de falhas, e quaisquer outros ajustes técnicos necessários para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado;
- 5.17. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6. COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OUTRAS

- 6.1. A CONTRATANTE realizará a medição e verificação do atendimento aos requisitos deste projeto, que terá como responsabilidade acompanhar a execução de todas as ações da CONTRATADA e seus prepostos.
- 6.2. Deverão ser realizadas reuniões, sempre que se fizer necessário, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo o resultado desta reunião e seu respectivo plano de ação ficar devidamente registrado em ata para posterior acompanhamento.
- 6.3. Fatores críticos para sucesso deste projeto
 - 6.3.1. Recursos financeiros disponíveis em tempo hábil e adequados;
 - 6.3.2. Equipe e materiais compatíveis com a demanda do serviço, de modo a garantir de forma correta e segura a execução da pesquisa sanitária/sorológica;
 - 6.3.3. Comprometimento da equipe designada pela CONTRATANTE;
 - 6.3.4. Apresentação de plano de execução detalhado que informe de maneira clara e sucinta como se dará a obtenção dos resultados.
- 6.4. Para todos os fins de direito, a CONTRATADA é empregadora autônoma, não existindo entre os seus empregados e a CONTRATANTE, vínculo de qualquer natureza, correndo por conta e responsabilidade daquela todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, seguros e quaisquer outros encargos decorrentes das relações empregatícias existentes;
- 6.5. A CONTRATADA permitirá, a qualquer tempo, o acompanhamento por terceiros designados pela CONTRATANTE a fim de realizar funções de fiscalização dos serviços prestados, bem como a vistoria sistemática para verificação das condições de segurança e efetividade na execução dos serviços nos termos em que foram pactuados.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO, PRAZOS E PAGAMENTO



- 7.1. A empresa contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações constantes no TR, devendo entregar o objeto contratado de acordo com o previsto no mesmo ou conforme necessidade do setor requisitante previamente acordado.
- 7.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 7.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la conforme a indicação da administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
 - 7.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la conforme a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para Administração.
- 7.3. O objeto desta proposta somente será considerado aceito definitivamente quando procedida à conferência pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, for emitido o termo de recebimento ou recibo devidamente atestado pelo responsável do setor. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO

- 8.1. Homologada a contratação, esta será encaminhada ao setor competente para emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 8.2. A Secretaria Municipal de Saúde convocará empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO



- 9.1. A recusa injustificada da contratante em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.
- 9.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto, a Secretaria Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratante as seguintes sanções: advertência, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Fundação Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. As multas a que se refere este instrumento serão descontados os pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11. A despesa decorrente da prestação dos serviços especificados correrá pelo crédito do Projeto/Atividade 2163; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 214.

Floriano-PI, 23 de setembro de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

Laila Lima Cardozo

Diretora Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para a execução do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

James Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Saúde